



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 1706 – DATA 17/04/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- LICITAÇÃO
- PORTARIA



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - Processo Administrativo Nº 022/2025. OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feira de Santana na realocação de setores administrativos e guarda dos bens durante o período de reforma do Prédio Anexo. **CONTRATADA:** Flávia de Carvalho Almeida e Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 008.888.915-71, e Gibson de Carvalho Almeida, inscrito no CPF sob nº 034.610.375-40. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer Jurídico nº 066/2025 PJCMFS da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Feira de Santana, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/04/2025. Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima - Presidente do Legislativo.

Republicado por incorreção.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Feira de Santana-BA. **OBJETO:** Locação de imóvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feira de Santana na realocação de setores administrativos e guarda dos bens durante o período de reforma do Prédio Anexo. **CONTRATADA:** Flávia de Carvalho Almeida e Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 008.888.915-71, e Gibson de Carvalho Almeida, inscrito no CPF sob nº 034.610.375-40. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/04/2025. Feira de Santana, Estado da Bahia, 15/04/2025. Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima - Presidente do Legislativo.

Republicado por incorreção.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e sanitização do prédio sede da Câmara Municipal de Feira de Santana. **CONTRATADA:** ANTI-PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA, CNPJ: 02.060.274/0001-00 **no Valor Global:** R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer nº 71/2025 da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Feira de Santana, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16 de abril de 2025. Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima - Presidente do Legislativo.

TERMO ADITIVO Nº 03/2025

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Aditar Contrato nº 027/2023, firmado em 05/10/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, até 04/10/2025, a contar do seu termo final. Sendo o aditivo no valor de R\$ 418.538,82 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), passando o contrato ao valor atualizado e global acumulado para R\$ 1.138.818,70 (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 16 de abril de 2025. Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima - Presidente do Legislativo.





PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder Abono Permanência ao servidor GILVAN TORQUATO DOS ANJOS LIMA, matrícula 24, TÉCNICO LEGISLATIVO CONTÁBIL, símbolo TLCO-VII, de acordo com o disposto no art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, disciplinado no art. 40, § 19 da CF/88, e art. 3º, III da EC 47/2005 e conforme Parecer Jurídico PJ-16/2025 exarado com base no ofício interno nº 007/2025, com efeito, a partir de 21 de outubro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 16 de abril de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

